



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 237, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Designação de defensor público e servidores da DPE/AP para atuação na Ação “Dia de Cooperar dia C” no município de Tartarugalzinho/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000000825-0;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Amapá participará da Ação “Dia de Cooperar dia C” no município de Tartarugalzinho/AP;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público José Augusto Norat Bastos Filho para atuação na Ação “Dia de Cooperar dia C” no município de Tartarugalzinho/AP, no dia 22 de março de 2025.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuação na Ação “Dia de Cooperar dia C” no município de Tartarugalzinho/AP, no dia 22 de março de 2025.

Nº	NOME
1	Ana Karina França Marques
2	Cleuton Dantas Paixão
3	Elicarlos de Oliveira Araujo
4	Rafaela Pereira Medeiros

Art. 3º. A Diretoria-Geral deverá certificar a efetiva participação dos servidores designados para atuação na referida ação, encaminhando lista de presença à Defensoria Pública-Geral.



Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 238, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Publiciza novo período de deslocamento de Defensor Público-Geral até a cidade de Brasília/DF.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000000021-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar a prorrogação do período de deslocamento do Defensor Público-Geral, José Rodrigues dos Santos Neto, da sede de suas atividades, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, para participação na 95ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE, e cumprimento de agenda institucional na referida cidade, que anteriormente ocorreria no período de 18 a 21 de março de 2025, passando a ocorrer no período de 18 a 22 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PORTARIA N.º 162, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Concessão de licença para tratamento de saúde de defensor público e designação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002562-6/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico anexo aos autos do processo,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 105, I e artigo 106 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde ao defensor público **Márcio Fonseca Costa Peixoto, nos dias 20 e 21 de março de 2025.**

Art. 2º. Designar a **9ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, na 8ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 20 e 21 de março de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 163, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Revogação e designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002499-9/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.351, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou **Arthur de Almeida Pessoa** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 134, de 11 de março de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 134/2025/SDP-AI, para cancelar a acumulação extraordinária da **3ª Defensoria Criminal de Macapá**, na **4ª Defensoria Criminal de Macapá**, **no dia 24 de março de 2025.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa** para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Edisnei Cardoso Carneiro, na **4ª Defensoria Criminal de Macapá**, **no dia 24 de março de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 164, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002159-0/SEI,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 206, de 18 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Renata Guerra Pernambuco, na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá, **nos dias 16, 17, 18, 20 e 23 de junho de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 165, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Errata da Portaria n.º 146/2025-Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá para Assuntos Institucionais.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n. 25.0.000001221-4/SEI

R E S O L V E:

Retificar parcialmente a portaria n.º 146/2025-SDP-AI, publicada na edição n.º 0045, de 14 de março de 2025, com circulação em 14 de março de 2025, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Onde se lê:

período de 4 e 23 de setembro de 2025.

Leia-se:

período de 4 a 22 de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 208, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de
Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002529-4/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 761, de 3 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar 5 (cinco) dias de férias do Defensor Público Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 24 a 28 de março de 2025, conforme Portaria nº 761/2024/CGDPE, passando o gozo a ser usufruído no período de 1º a 5 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 209, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002487-5/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública Brenda Evelin Alencar
Silva, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Família de Macapá, no dia 22 de abril de
2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 210, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento e dos tipos de ações e matérias a serem tratadas nos mutirões da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição de alçada constitucional, permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

CONSIDERANDO a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental e vetor constitucional e visando assegurar os direitos e garantias fundamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos tipos de ações e matérias a serem tratadas nos mutirões da Defensoria Pública, para garantir maior eficiência e celeridade no atendimento à população vulnerável;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à orientação e a fiscalização da atividade funcional, a regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição, nos termos do artigo 22, III, da LCE nº 121/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria tem por objetivo regulamentar o procedimento e os tipos de ações e/ou matérias a serem observadas nos mutirões promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Amapá, visando garantir um atendimento ágil, eficiente e adequado às necessidades da população assistida.

Art. 2º. Os mutirões atenderão prioritariamente ações e demandas de baixa complexidade probatória e procedimental, tais como:

I - Alimentos;

II - Ações consumeristas;

III - Guarda;

IV - Reconhecimento e/ou Dissolução de união estável;



- V - Divórcios consensuais;
- VI - Suprimento, Restauração ou Retificação de registro civil;
- VII - Medidas protetivas de urgência;
- VIII - Cumprimento de sentença;
- IX - Execução de títulos judiciais e extrajudiciais;
- X - Expedição de ofícios;
- XI - CRC-Jud;
- XII - Consultas processuais, entre outras demandas similares.

§ 1º. Caso alguma demanda presente, no caso concreto, grau de complexidade incompatível com a dinâmica do mutirão, deverá ser realizado o atendimento inicial, com registro fundamentado da complexidade que inviabilizou a continuidade no mutirão no histórico de atendimento.

§ 2º. Nesses casos, deverá ser criada a devida cooperação para o Núcleo com atribuição competente e realizado o encaminhamento adequado do assistido.

Art. 3º. Todas as providências decorrentes do atendimento realizado no mutirão, incluindo a elaboração de peças processuais, protocolos, comunicação com os assistidos, entre outras, serão de responsabilidade do membro e/ou servidor que efetuou o atendimento.

§ 1º. As medidas decorrentes dos atendimentos deverão ser realizadas imediatamente ao seu término.

§ 2º. Exaurida a prática da medida, os demais atos decorrentes desta atividade passarão a ser desempenhados pelo Núcleo competente para o acompanhamento da demanda.

§ 3º. Nos atendimentos que envolvam solicitações pelo sistema CRC-Jud, o membro ou servidor que realizou o atendimento deverá acompanhá-lo pelo período de 30 (trinta) dias. Após esse prazo, havendo negativa ou ausência de resposta, deverá criar cooperação para o Núcleo com atribuição, nos termos da resolução do Conselho Superior, para que seja ajuizada a correspondente ação judicial.

§ 4º. Excepcionalmente, por motivo de força maior ou caso fortuito, as medidas poderão ser efetuadas até 72 horas do término do mutirão, devendo constar tal informação no histórico de atendimento, que conterà o motivo pela sua não realização no dia do evento.

Art. 4º. Todos os atendimentos realizados nos mutirões deverão ser devidamente registrados em tempo real no Sistema Avançado de Atendimento de Referência (SOLAR), garantindo a transparência e o controle das atividades desempenhadas.



Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de força maior ou caso fortuito, o registro poderá ser efetuado até 24 horas do término do mutirão. O pedido deverá ser dirigido a Corregedoria-Geral, contendo os fundamentos que inviabilizaram o registro no dia do evento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 211, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000001674-0/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 12 (doze) dias de férias da Servidora Pública Káthya do Socorro Santos Fonseca, que exerce suas atividades na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, anteriormente deferidas para o período de 7 a 18 de julho de 2025, conforme a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, passando a ser usufruído no período de 21 de julho a 1º de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 212, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000001955-3/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 6 (seis) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Victoria Nunes de Almeida, que exerce suas atividades na Defensoria de Vitória do Jari, nos dias 24, 25, 28, 29 e 30 de abril e 2 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 213, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Divulga a escala dos servidores que participarão do mutirão que será realizado no dia 29 de março de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002302-0/SEI;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n.º 06, de 14 de novembro de 2024 - DPG e CGDPE que dispõe sobre organização e escala de membros (as) e servidores (as) para participação nos mutirões da Defensoria Pública do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 883, de 22 de novembro de 2024, da Corregedoria-Geral, que publicizou a escala de Membros que participarão dos Multirões a serem realizados no ano de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuação no Mutirão da Carreta, que ocorrerá no Abacate da Pedreira, no dia 29 de março de 2025:

1. Andréa Luna Angelim
2. Kevilly Mell Sarraff Góes
3. Kupper Souza Viana
4. Marina da Silva Furtado
5. Perla Nandressa da Silva e Silva
6. Rosicleuma do Nascimento Guerra

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000298-0 – DPE/AP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 043/2024 - DPE/AP, TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS (CONDEGE).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; e CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS (CONDEGE), CNPJ: 14.984.936/0001-09; OBJETO: concessão de reajuste no percentual de 4,866500% sobre o valor inicial atualizado do convênio, a vigorar a partir de fevereiro de 2025, correspondente ao montante de R\$ 52.433,25 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). O reajuste será aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em conformidade com o disposto na Lei nº 3.028, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 8.126, de 21 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá/AP, nomeado pelo Decreto nº 1117, de 25 de janeiro de 2024.

Macapá/AP, 20 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: